



PORTARIA Nº. 200/2021

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 21/01/2021
POR: *Gabriela Furtado*
Mat. 200653 Ass.: *Gabriela*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que, ao analisar o requerimento administrativo, protocolado sob o nº 615/2020, datado, com rasuras, de 30 de dezembro de 2020, foi constatado que há diversas irregularidades no curso do procedimento, como ofício de encaminhamento e portaria de concessão com data anterior à do requerimento, ausência de parecer jurídico opinativo e de análise do departamento de recursos humanos, salientando que a servidora que atestou as condições de elegibilidade para a licença foi a própria requerente;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as práticas de probidade administrativa, incidentes sobre a matéria;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 4º do Decreto 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a licença prêmio concedida através da portaria 241/2020, à servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 020.246, professora lotada na Secretaria de Educação, devendo a mesma se apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias ao referido órgão, facultando-lhe, no mesmo prazo, apresentar defesa juntando os meios de prova inerentes;

Parágrafo Único - O não comparecimento da servidora no prazo fixado no caput sem a apresentação da respectiva defesa importará na suspensão dos seus vencimentos suspensos.

Art. 2º - DETERMINAR a abertura de inquérito administrativo para apurar a conduta da Servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 020.246, professora lotada na Secretaria de Educação, no que se refere aos fatos citados nesta portaria.

Art. 3º - DETERMINAR o encaminhamento de cópia do requerimento nº 615/2020 e desta portaria, ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO,



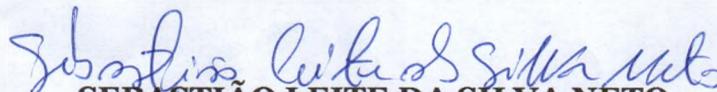
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

para que apure se a conduta da Servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 020.246, e da Ex-prefeita MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO, se enquadra como crime.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pesqueira, 19 de fevereiro de 2021.


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício